



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 04 DE JULHO DE 2017

Página | 1



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 15/2017

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, e dá outras providências;

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, Considerando a necessidade de regularizar a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB para um novo mandato;

CONSIDERANDO, o que estabelece a Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

CONSIDERANDO, o que preceitua a Lei Municipal nº 19, de 24 de novembro de 1997, que cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 481/2013, de 11 de outubro de 2013, que estabelece procedimentos e orientações sobre criação, composição, funcionamento e cadastramento do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB junto ao FNDE/MEC.

DECRETA :

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e respectivos Suplentes para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para o mandato de 02 (dois) anos.

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

TITULAR – Auricélia Maria Ferreira Lira Silva - Técnico da Secretaria de Educação
SUPLENTE – Lucineide Varelo dos Santos - Técnico da Secretaria de Educação
TITULAR – Antônio Marcos Venâncio de Alcântara
SUPLENTE – Ramon Santos da Costa

II - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

TITULAR – Glicerinaldo de Sousa Gomes - PRESIDENTE
SUPLENTE – Ednaldo Agostinho Ribeiro – VICE-PRESIDENTE

III – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS:

TITULAR – Edna Maria de Sousa Jerônimo
SUPLENTE – Maria Aparecida Silva

IV - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS:

TITULAR – Edna Maria Chianca de Medeiros
SUPLENTE – Vanderléia Martins Santos



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 04 DE JULHO DE 2017

Página | 2

V – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

TITULAR – Maria da Luz Barbosa dos Santos
SUPLENTE – Antonieta Duarte dos Santos

TITULAR – Verlani Moura de lemos
SUPLENTE – Marcilene Bezerra dos Santos

VI – REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

TITULAR – Gerusa Maria Vicente Dionísio
SUPLENTE – Erivanda Mota da Silva

VII - REPRESENTANTES DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA :

TITULAR – Lucas Santos Medeiros
SUPLENTE – Ana Caroline Reis Santos

VIII – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

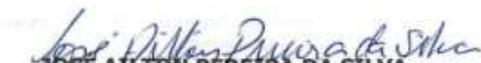
TITULAR – Aldenyo Renally Guedes da Silva
SUPLENTE – Cícero Ribeiro do Nascimento

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pela Convocação da Reunião de Posse dos Conselheiros.

Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos pelo grupo, em conjunto ou individualmente, serão voluntários, não gerando nenhuma vantagem salarial ou de qualquer natureza aos nomeados, sendo considerados de relevante interesse social.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Arara/PB, em 03 de julho de 2017.


JOSE AILTON PEREIRA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

DECRETO Nº 16/2017

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE e dá outras providências;

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de regularizar a composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE para um novo mandato;

CONSIDERANDO, o que estabelece a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica.

CONSIDERANDO, o que preceitua a Lei Municipal nº 05/95, de 14 de setembro de 1995, que cria o Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

CONSIDERANDO, a Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013, que estabelece procedimentos e orientações sobre criação, composição, funcionamento e cadastramento do Conselho de Alimentação Escolar junto ao FNDE/MEC.

DECRETA :

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e respectivos Suplentes para compor o do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, para o mandato de 04(quatro) anos.

I - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

TITULAR – Dionuzya da Silva Medeiros - VICE-PRESIDENTE

SUPLENTE – Adriana Duarte Santos Guedes

II - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

TITULAR – Antônio Marcos Venâncio de Alcântara

SUPLENTE – Ramon Santos da Costa

III – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS:

TITULAR – Maria Aparecida Silva - PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 04 DE JULHO DE 2017

Página | 3

SUPLENTE – Gerlane Souza Duarte

IV – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA
EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

TITULAR – Maria Aparecida da Silva

SUPLENTE – Severina Virgovino da Silva

TITULAR – Raquel de Oliveira

SUPLENTE – Sueli Maria Soares Góis

VI - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL
DO DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL:

TITULAR – José Ivanildo Marques da Silva

SUPLENTE – Fabiana Ferreira da Silva Balbino

VII – REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

TITULAR – Aldenyo Renally Guedes da Silva

SUPLENTE – Cícero Ribeiro do Nascimento

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pela Convocação da Reunião de Posse dos Conselheiros.

Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos pelo grupo, em conjunto ou individualmente, serão voluntários, não gerando nenhuma vantagem salarial ou de qualquer natureza aos nomeados, sendo considerados de relevante interesse social.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Arara/PB, em 03 de julho de 2017.


JOSE AILTON PEREIRA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL